



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP - Correção/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048234/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048234/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONCORRE COMERCIO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA A ULTRA BAIXO VOLUME – UBV, PESADO, COSTAL, TERMONEBULIZADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS INERENTES AO TRABALHO DE CONTROLE DA DENGUE, OUTRAS ARBOVIROSES E OUTROS VETORES RESERVATÓRIOS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CONCORRE COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.844.613/0001-55** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Esparta, 21 – Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-233, Telefone: (31) 2526-7484, E-mail: marcelo@maxmaq.com.br, neste ato representada por **MARCELO NOGUEIRA GONTIJO**, portador do RG nº 13.576.399 SSP/MG e inscrito no CPF nº 070.397.026-73, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Apostilamento ao Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar** o item 5.1 e 5.2, Cláusula Quinta - da garantia contratual, referente ao Primeiro Termo Aditivo (138748237) ao contrato conforme segue:

Onde se lê:

"Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

Deste modo, o valor da garantia contratual permanece **R\$ 312.211,49 (trezentos e doze mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

Leia-se:

Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 328.415,27** (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140390437 código CRC= **48B45A5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF